

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.24.61
CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, PARA FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **Paulo de Tarso Cardoso Varela**, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.140.331/0001-55, já qualificado no bojo do processo, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 92010/2024*.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2025.02.24.61, tem por objeto a alteração da marca do **item 48**, Smartphone Tecno Spark 20C BG7-128GB/4GB devido a descontinuidade do produto, substituindo assim pelo aparelho da marca Xiaomi Redmi A3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidades exigíveis, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas no contrato originário.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração encontra respaldo legal no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no § 2º do Art. 24, da RESOLUÇÃO DO CPSMC Nº 06/2023.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo justifica-se devido a descontinuidade da marca proposta inicialmente pela licitante **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, o aparelho celular Smartphone da marca **TECNO SPARK**, acarretando a sua substituição pelo aparelho **SMARTPHONE XIAOMI REDMI A3**. A alteração da marca foi devidamente avaliada pelo Técnico de Informática- TI da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Sr. Davi de Alencar Maroto, que verificou que o modelo proposto atende satisfatoriamente aos padrões de desempenho, funcionalidade e confiabilidade exigidos.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As partes retro qualificadas firmaram em 25 de fevereiro de 2025 o INSTRUMENTO CONTRATUAL no qual ajustara a seguinte cláusula:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	POLI I	CEO	CPSMC	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	APARELHO CELULAR, SMARTPHONE, DESBLOQUEADO, WIFI, CAMERA, GPS, 128 GB, CARREGADOR, FONE, CAIXA 1.0 UNIDADE.	1072589	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1	1	1	0	3	TECNO SPARK	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
VALOR GLOBAL										R\$ 1.920,00	

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **MARCA** passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	POLI I	CEO	CPSMC	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	APARELHO CELULAR, SMARTPHONE, DESBLOQUEADO, WIFI, CAMERA, GPS, 128 GB, CARREGADOR, FONE, CAIXA 1.0 UNIDADE.	1072589	CAIXA 1.0 UNIDADE.	1	1	1	0	3	Xiaomi Redmi A3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
VALOR GLOBAL										R\$ 1.920,00	

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº



2025.02.24.61, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 20 de maio de 2025.

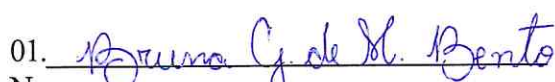

Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

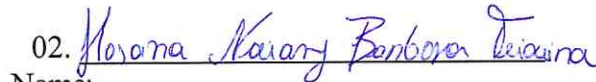
WALTER RUBEN
MUNOZ:009512
81909

Assinado de forma
digital por WALTER
RUBEN
MUNOZ:00951281909
Dados: 2025.05.20
10:29:11 -03'00'

3S SECURITY TECNOLOGIA
SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
Walter Ruben Munhoz
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 026.769.193-93

02. 
Nome:
CPF: 070.797.273-67